

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

REAG RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ: 17.374.696/0001-19

(“Fundo”)

DATA, HORA e LOCAL: Realizada em segunda convocação, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1195, 4º andar, CEP 04547-004, sede da CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, (**“Administrador”**), na qualidade de Administrador do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Pedro Carlos Jourdan – Presidente

Mikaela Nascimento - Secretária

CONVOCAÇÃO: Edital de Primeira e Segunda Convocação divulgado aos cotistas, datado de 23 de novembro de 2018. A Assembleia foi realizada, de forma tempestiva, considerando o exposto no Artigo 19, Parágrafo 3º, Inciso I da Instrução CVM 472/08.

PRESENÇA: Representantes legais do Administrador do Fundo, do Gestor do Fundo e Cotistas representantes de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

ORDEM DO DIA: Deliberar pelos seguintes itens da Ordem do Dia:

- (i) aprovar as propostas de desinvestimento, nos termos do inciso XIII do artigo 53 do regulamento do Fundo (**“Regulamento”**), dos seguintes ativos integrantes de sua carteira: (i) cotas do CAM VANGUARDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.406.951/0001-06; e (ii) cotas do SÃO DOMINGOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.543.270/0001-13, mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes;



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the 6th Office of R.T.D. and Civil of Legal Person.

- (ii) alterar o Regulamento para permitir ao Administrador, por recomendação da **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestor**"), a realização de novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("**Patrimônio Autorizado**"), independentemente de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM nº. 472/2008 ("**Nova(s) Emissão(ões)**"). A decisão relativa à eventual Nova Emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo Administrador. Os comunicados a serem enviados pelo Administrador, para dispor sobre as Novas Emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado, deverão dispor sobre as características da respectiva emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observadas as demais disposições previstas na Instrução CVM nº. 472/2008 e no Regulamento sobre Novas Emissões de cotas pelo Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas; e
- (iii) conferir ao Administrador, ao Gestor e ao escriturador das cotas do Fundo, no exercício de suas funções determinadas pelo Regulamento, na hipótese de aprovação dos itens acima, poderes para realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens acima.

DELIBERAÇÕES:

Reunidos, a Administradora deu início aos trabalhos, informando aos presentes sobre a instalação da assembleia e informando a todos sobre a lavratura da ata na forma de sumário.

Posteriormente, todos os cotistas presentes, representantes de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, declararam não ter qualquer impedimento de votar os itens constantes da ordem do dia da presente assembleia.

Ato subsequente, o Administrador passou a palavra ao Gestor do Fundo, para realizar as considerações necessárias aos cotistas do Fundo sobre a situação atual do Fundo, esclarecendo, principalmente, a performance do ativo imobiliário e expondo o atual percentual de ocupação do imóvel, constante da carteira do Fundo.



Handwritten signatures and a circular stamp of the Capital S.A. CVM 10000000000000000000.

Após os esclarecimentos realizados pelo Gestor, o Administrador deu início aos trabalhos, dando início à votação dos itens constantes da Ordem do Dia, para deliberação dos Cotistas.

Os cotistas, representantes de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação presentes à Assembleia deliberaram pelo que segue:

(i) aprovar as propostas de desinvestimento, nos termos do inciso XIII do artigo 53 do regulamento do Fundo ("**Regulamento**"), dos seguintes ativos integrantes de sua carteira: (i) cotas do CAM VANGUARDA IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.406.951/0001-06; e (ii) cotas do SÃO DOMINGOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.543.270/0001-13, mediante a aprovação de maioria de votos dos cotistas presentes;

Inicialmente o Gestor do Fundo expôs aos Cotistas, representantes de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação, que a proposta de desinvestimento previamente apresentada será revista para que novas estratégias sejam adotadas, visando condições mais favoráveis.

Assim, em razão do acima exposto, a aprovação da matéria constante do item (i) acima, tornou-se prejudicada.

Portanto, os Cotistas, representantes de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação julgaram o item (i) acima prejudicado, para que o Gestor apresente nova proposta ao Administrador, para que seja realizada a publicação de novo edital de convocação de Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da Instrução CVM nº 472/08.

(ii) alterar o Regulamento para permitir ao Administrador, por recomendação da **REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.606.232/0001-53, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestor**"), a realização de novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ("**Patrimônio Autorizado**"), independentemente de prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do inciso VIII do artigo 15 da Instrução CVM nº 472/2008 ("**Nova(s) Emissão(ões)**"). A decisão relativa à eventual Nova Emissão de cotas será comunicada aos cotistas formalmente pelo Administrador. Os comunicados a serem enviados pelo Administrador, para dispor sobre as Novas Emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado, deverão dispor sobre as características da respectiva emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos



provenientes da integralização, observadas as demais disposições previstas na Instrução CVM nº. 472/2008 e no Regulamento sobre Novas Emissões de cotas pelo Fundo, mediante a aprovação de cotistas representantes de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas;

Dando continuidade às deliberações da Ordem do Dia, os Cotistas, titulares de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo, aprovaram, de forma unânime, a alteração do Regulamento para permitir ao Administrador, por recomendação do Gestor, a realização de Novas Emissões, independentemente de prévia aprovação em Assembleia, observado os termos do Inciso VIII do Artigo 15 da Instrução CVM nº 472/2008.

Deste modo, ficará disposto no Regulamento do Fundo o Patrimônio Autorizado, sendo possível realizar novas emissões de cotas, no montante total de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), sem prévia aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

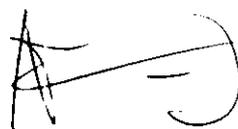
Portanto, será incluído novo Artigo ao Regulamento do Fundo, que constará com a seguinte redação:

***Artigo 35** É permitida a realização de futuras emissões de cotas, no montante total de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), a critério do Administrador, independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas.*

***Parágrafo Único** – Após cada decisão pela emissão de cotas, o Administrador enviará aos cotistas comunicado formal informando sobre as características da respectiva emissão, as condições de subscrição das e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observadas as disposições da regulamentação em vigor e do Regulamento do Fundo.”*

(iii) conferir ao Administrador, ao Gestor e ao escriturador das cotas do Fundo, no exercício de suas funções determinadas pelo Regulamento, na hipótese de aprovação dos itens acima, poderes para realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações previstas nos itens acima.

Os Cotistas, titulares de 62,92% (sessenta e dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo, conferem o Administrador, ao Gestor e ao Escriturador das cotas do Fundo, no exercício de suas funções determinadas pelo Regulamento, poderes para realizar todos os atos necessários para implementação da deliberação prevista no item (ii) acima.

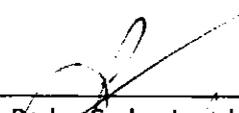
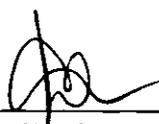
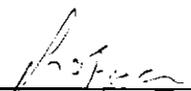


Portanto, em razão da aprovação do *item (ii)*, constante da ordem do dia, a nova versão consolidada do Regulamento do Fundo passará a vigorar a partir do dia 20 de dezembro de 2018, na forma do documento anexo a esta ata (**Anexo I**).

Por fim, o Cotista, titular de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) das Cotas em circulação do Fundo ("**Manifestação de Cotista**"), faz constar em ata a manifestação constante do anexo a esta ata (**Anexo II**).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo (SP), 10 de dezembro de 2018.

 _____ Pedro Carlos Jourdan Presidente	 _____ Mikaela Nascimento Secretária
 _____ Arthur Farne D'Amoed Presidente DTVM CPF: 118.812.467-60	 _____ Fabio Feola CPF: 077.566.048-57 Diretor Comercial
CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Administrador do Fundo	
 _____ REAG GESTORA DE RECURSOS LTDA. Gestor do Fundo	



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
 Radislau Lamotta - Oficial

Emol.	R\$ 10.387,50	Protocolado e prenotado sob o n. 1.859.372 em
Estado	R\$ 2.952,24	14/12/2018 e registrado, hoje, em microfilme
Ipsop	R\$ 2.020,64	sob o n. 1.859.170 , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 546,71	Averbado à margem do registro n. 1846289
T. Justiça	R\$ 712,91	São Paulo, 14 de dezembro de 2018
M. Público	R\$ 498,60	
Iss	R\$ 217,72	
Total	R\$ 17.336,32	

Seios e taxas
 Recolhidos p/verba

Radislau Lamotta - Oficial
 Antonio Vilmar Carneiro - Escrivente Autorizado

